

PORTARIA Nº 216-R, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera o item número 09 do Anexo Único da Portaria SEDU nº 177-R, de 22 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial em 23 de agosto de 2023.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando o que consta no encaminhamento **E-Docs nº 2023-S2Z7X**,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item número 09 do Anexo Único da Portaria SEDU nº 177-R, de 22 de agosto de 2023, passando a vigorar conforme o Anexo Único desta Portaria, com efeito retroativo ao início do segundo semestre de 2023.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 23 de julho de 2023.

Vitória/ES, 04 de outubro de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 216-R, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.**CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA**

Nº	Nome do Curso	Eixo Tecnológico	Matriz de Organização Curricular	Carga Horária do Curso (*)	Turno	Nº de Vagas	Unidade Escolar	Endereço Completo	SRE
09	Assistente de Logística	Gestão e Negócios	OCQ-03	1400	Noturno	30	EEEFM Judith da Silva Goes Coutinho	Avenida Judith Goes Coutinho, S/N, Ponta da Fruta, Vila Velha/ ES. Cep: 29129-030	Vila Velha

Protocolo 1181768

PORTARIA Nº 217-R, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Cria Núcleos Estaduais de Educação de Jovens e Adultos - NEEJAS nas escolas públicas estaduais do Estado do Espírito Santo listadas no Anexo Único desta Portaria e dá demais providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando o que consta no processo **E-Docs nº 2023-FFMTF**,

RESOLVE:

Art. 1º Criar Núcleos Estaduais de Educação de Jovens e Adultos - NEEJAs nas escolas públicas estaduais do Estado do Espírito Santo listadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Criar o ensino fundamental (1º e 2º segmentos) e o ensino médio, ambos na modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA, para funcionamento nos NEEJAS indicados no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 04 de outubro de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação